



# *Prefeitura do Município de Garça*

*Estado de São Paulo*

## *Diretoria do Expediente*

=L E I Nº 1 175/69=

Of. N.º .....

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de graxa, óleo e outros materiais, para o serviço de água do Distrito de Jafa, no corrente exercício.

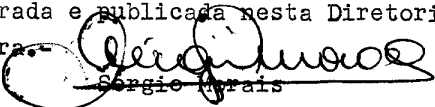
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de abril de 1 969.

Julio Marcondes de Moura  
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

  
Sergio Azeiteiro  
Diretor do Expediente.-

iv/-